



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371315495513901
13/06/2025 15:54:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 13/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.54.50
 5875005875 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO E P PRINCIPE
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.650-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250613185306006083450
CNPJ DO PAGADOR: 16.840.803/0001-94
VALOR: R\$3.000,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 13/06/2025 - 15:54:06
NOME DA COBRANCA: Pequeno Príncipe
COD PRODUTO: a5f3257c069ae641ba8fa08b5e1c1709
DEVEDOR: VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DO DEVEDOR: 35.225.886/0001-56

PAGO PARA: Fernanda Vidal Sociedade Individual
CNPJ: 35.225.886/0001-56
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 13/06/2025 - 15:54:10

DOCUMENTO: 061301
AUTENTICACAO SISBB: 8.0CA.E85.A98.58F.571

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria



Receba seu depósito na hora, sem custo e em qualquer dia da semana

Leia o QR Code no seu celular ou copie o código abaixo e cole na área do Pix Copia e Cola.

00020101021226930014BR.GOV.BCB.PIX2571spি-
 qrcode.bancointer.com.br/spi/pj/v2/3793f3369c5b4eb98d6c4f750ce9af0252040000530398654073000.005802BR59
 01*6008CONTAGEM61083228064062070503***6304CDAD

Quem vai receber FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Vencimento 20/06/2025
CPF/CNPJ **225.886/0001-**	(-) Desconto/Abatimento R\$ 0,00
Identificador a5f3257c069ae641ba8fa08b5e1c1709	(=) Valor R\$ 3.000,00
Banco 077 - Banco Inter	(+) Mora/Multa R\$ 0,00
Gerado em 13/06/2025	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00
Mensagem Pequeno Príncipe	(=) Valor Final R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
660



Data e Hora da Emissão	01/06/2025 10:40:10	Competência	1/6/2025	Código de Verificação	33HHFW9HI
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE				
CNPJ/CPF	16.840.803/0001-94	Inscrição Municipal	72069881	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ ,107 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210-160				
Complemento		Telefone	(31)2557-4461	e-mail	CRECHECISPP@YAHOO.COM

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração no 020/2025 no período de 01/05/2025 a 31/05/2025.

Ateste que o serviço foi
prestado e material foi
fornecido 13/06/25
NOME Giovanna 1128085606
RUA Rua 118.543.050.94

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	3.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	3,86
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SERVIÇOS JURÍDICOS

Termo de colaboração: 020/2025

Referência: 01/05/2025 a 31/05/2025

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

Diretoria de Convênios, contratos e parcerias.

A Assessoria Jurídica tem como objetivo principal atuar em todas as áreas do Direito, com ênfase no Direito Administrativo, prestando suporte jurídico por meio da emissão de pareceres, análises de projetos de lei e orientações gerais sobre os contratos de parceria firmados entre o ente público e as Organizações da Sociedade Civil.

Dentre as atividades realizadas no período, destacam-se as consultas realizadas de forma presencial (três vezes por semana) e por telefone, abrangendo diversos temas relevantes para a gestão da parceria. As principais demandas atendidas foram:

- **Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho:** apoio na gestão das metas condicionais, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Fiscalização e conformidade financeira:** monitoramento da execução das despesas, garantindo a compatibilidade com as normativas aplicáveis e evitando inconsistências na prestação de contas.
- **Orientações sobre a Lei de Improbidade Administrativa:** esclarecimentos sobre as disposições legais e suas implicações na gestão de recursos e execução da parceria.
- **Prestação de contas e transparência:** suporte no lançamento das informações na plataforma de Transparência, garantindo a correta alimentação dos dados exigidos pelos órgãos de controle.
- **Atuação em procedimentos fiscais:** participação no acompanhamento da fiscalização realizada pela Receita Municipal, fornecendo esclarecimentos e documentos necessários quando necessário.
- **Atendimento a requisições institucionais:** fornecimento de informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle.

Além disso, a Assessoria Jurídica tem desempenhado um papel fundamental na avaliação da gestão administrativa do Plano de Trabalho, atuando de forma preventiva para mitigar riscos e garantir o estrito cumprimento das legislações e normas regulamentares. O foco dessa atuação é garantir a segurança jurídica da parceria, sempre em conformidade com os objetivos pactuados no **Termo de Colaboração nº 020/2025**.

Neste mês, foi prestada orientação para o início da nova parceria, incluindo:

- Diretrizes para a alimentação correta do sistema **SIPCON** com as informações referentes à prestação de contas;
- A análise e revisão dos contratos celebrados no âmbito da parceria visa garantir sua conformidade às exigências normativas e ao interesse público.

A Assessoria Jurídica mantém seu compromisso com a prestação de um serviço eficiente e alinhado às exigências legais, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento das parcerias firmadas.

Documento assinado digitalmente
g v.b
FERNANDA ALVES LOPEZ VIDAL
Data: 01/06/2025 10:59:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contagem, 01 de JUNHO de 2025

FERNANDA VIDAL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/MG nº 175.089



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a AV. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-160, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94, infra-assinado por seu representante legal *José William da Silva*, portador da carteira de identidade MG-5.026-743, inscrito no CPF sob o nº 756.585.266-04, residente e domiciliado em Contagem/mg e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-210, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela CONTRATADA obrigando a prestar os serviços profissionais à CONTRATANTE, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da CONTRATANTE no âmbito do Termo de Colaboração nº 020/2025.

Parágrafo Primeiro: Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias,

juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.



Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vez por semana entre 13hs às 15hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 24 meses, contados a partir do dia 01 de FEVEREIRO de 2025, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 05 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.



Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

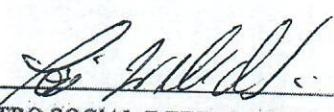
CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

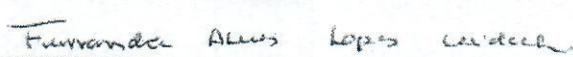
CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 01 de fevereiro de 2025


CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

José Willian da Silva


FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Fernanda Alves Lopes Vidal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Contagem, 20 de janeiro de 2025

REF.: Prestação de Serviços Advocatícios**Termo de Parceria nº 020/2025**

Prezados

Estou encaminhando a seguir a proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94, com sede a Av. Doutor Antônio Chagas Diniz, nº 107 – Cidade Industrial - Contagem/MG.

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais;
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede a AV. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-160, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94

Conforme solicitado, segue proposta de honorários para realização dos seguintes trabalhos:

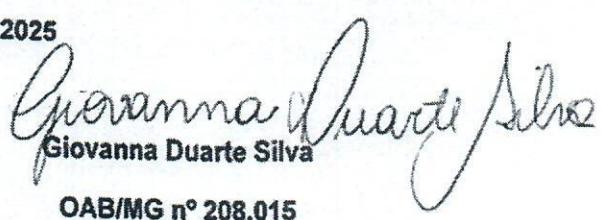
- Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- Gestão integral da parceria;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.000,00 (Quatro mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 30 de janeiro de 2025


Giovanna Duarte Silva
OAB/MG nº 208.015

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.840.803/0001-94, com sede na Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.

Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 5.000,00 (Cinco mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 20 de janeiro de 2025


Viviane Cláudia Cézar
OAB/MG nº 221.374